

conturbado nos dias atuais. É notório que a instalação de pontos de conexão USB e tomada para carregadores de celular e notebook, nos veículos de transporte coletivo seria de grande valia, pois o mundo digital está cada vez mais presente na nossa sociedade.

Portanto, temos a convicção de que o assunto aqui abordado deve ser bem analisado, ou seja, devemos incentivar a colocação de pontos USB e tomadas, como uma diretriz na Lei de Mobilidade Urbana. Dessa maneira, a intenção é promover a colocação de conexões USB e tomadas para carregadores de celular e notebook, no maior número de veículos do nosso sistema de transporte.

Soma-se a isso o fato de que a efetiva colocação dos pontos USB/tomada veicular, deverá ser definida e detalhada pelos órgãos delegantes do serviço, quer sejam municipais, estaduais ou federais, visto que isso é de competência do poder público delegante.

Dessa forma, do ponto de vista do mérito, acreditamos que o presente projeto de lei traz dispositivo que objetiva o urgente aprimoramento da legislação federal relativa à mobilidade urbana.

Finalmente, acentuamos que esse tipo de diretriz incentiva a instalação de pontos de conexão elétrica não apenas nos veículos de transporte público urbano, mas também naqueles de transporte interestadual.

Portanto, o projeto de lei apresentado tem, dessa maneira, o objetivo de contribuir para o aumento da consideração que deve ser conferida a todos aqueles que se locomovem em nossas cidades. Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **Roberto Sales**
PRB/RJ